



DECRETO Nº 1008 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: “Reabre Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 308.259,89** (trezentos e oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do art. 167 da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 1º da Lei Municipal nº 4.146 de 21 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reaberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 308.259,89 (trezentos e oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), para criação das seguintes despesas, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.15.451.1011.5809	Recuperação de pavimentação e calçamento na Rua Paulo Silveira -Bairro Morro do Paraíso	
4.4.90.51.00.00.1700	Obras e Instalações	238.856,00
4.4.90.51.00.00.1500	Obras e Instalações	69.403,89
TOTAL		308.259,89

Art. 2º. Para reabertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, repasse proveniente de Contrato de Repasse Nº 923126/2021/MDR/CAIXA, que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Barra do Piraí, objetivando a execução de Recuperação de pavimentação e calçamento na Rua Paulo Silveira -Bairro Morro do Paraíso, no valor total de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), e a contrapartida proveniente de anulação parcial, no valor de R\$ 69.403,89 (sessenta e nove mil e quatrocentos e três reais e oitenta e nove centavos) conforme quadro anexo, e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.15.543.1011.1005	Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas	



4.4.90.51.00.00.1500	Obras e Instalações (409)	69.403,89
TOTAL		69.403,89

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 23 de janeiro de 2026.


KATIA CRISTINA MARI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

Projeto Básico / Termo de Referência		56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
		Instrumento 923126
DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS		Voltar
28.576.080/0001-47 - MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI		Versão: 4
Dados Básicos	Anexos	Responsável Técnico
Documentação Complementar	QCI	PO/CCF
LAE	SPA	
Quadro Resumo		
Quadro de Composição de Investimento		
No. Meta/Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta
Situação	Qtd.	Und.
Lote de Licitação	Repasse	Contrapartida
Total	Ações	
1	Pavimentação	Recuperação de pavimentação e Calçamento
		SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema
1.1		
Transferegov		
No. Meta/Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta
Situação	Qtd.	Und.
Lote de Licitação	Repasse	Contrapartida
Total	Ações	
Total Geral:		R\$ 238.856,00 R\$ 69.403,89 R\$ 308.259,89
Diferença do Valor Orçado (Proposta):		R\$ 0,00 -R\$ 53.157,85 -R\$ 53.157,85